



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI N°940/2000

LEI n°940/2.000 de 20 de Dezembro de 2.000.

**ESTIMA. A RECEITA E FIXA A
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE
CHAPADA DOS GUIMARÃES,
PARA O EXERCÍCIO DE 2.001.**

**O Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães -
MT, o Sr. Sebastião Moreira da Silva, no uso de suas atribuições que
lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - O orçamento anual do Município de Chapada dos Guimarães-MT, para o exercício financeiro de 2.001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em R\$ 11.291.010,00 (Onze milhões duzentos e noventa e um mil e dez reais), para a Administração Direta e em R\$ 1.474.840,00 (Hum milhão quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais) para Administração Indireta, totalizando em R\$ 12.765.850,00 (Doze milhões setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), discriminados pelos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

anexos integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

| | |
|---------------------------|-------------------|
| Receitas Correntes | R\$ 10.395.010,00 |
| Receita Tributarias | R\$ 669.500,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 8.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 62.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 6.031.900,00 |
| Outros Receitas Correntes | R\$ 3.603.610,00 |
| Receitas de Capital | R\$ 896.000,00 |
| Transferência de Capital | R\$ 896.000,00 |

Total Administração Direta R\$ 11.296.010,00

Administração Indireta

| | |
|-----------------------------|----------------|
| Receitas correntes | |
| Transferência Correntes | R\$ 302.500,00 |
| Receita Contribuição Social | R\$ 723.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ 360.340,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ 30.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 53.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

RECEITA CAPITAL

| | | |
|-------------------------------------|------------|----------------------|
| Transferência de capital | R\$ | 2.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | R\$ | 1.000,00 |
| Total Administração Indireta | R\$ | 1.474.840,00 |
| Total geral | R\$ | 12.765.850,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesa que apresentam os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

| | | |
|-----------------------------------|------------|----------------------|
| 01 Legislativa | R\$ | 600.000,00 |
| 03 Administração e Planejamento | R\$ | 2.298.982,00 |
| 04 Agricultura | R\$ | 302.620,00 |
| 05 Comunicação | R\$ | 1.000,00 |
| 07 Desenvolvimento Regional | R\$ | 33.000,00 |
| 08 Educação e Cultura | R\$ | 2.728.482,00 |
| 09 Energia e Recursos Minerais | R\$ | 56.000,00 |
| 10 Habitação e Urbanismo | R\$ | 306.000,00 |
| 11 Indústria, Com. e Serviços | R\$ | 301.326,00 |
| 13 Saúde e Saneamento | R\$ | 1.897.510,00 |
| 15 Assistência e Previdência | R\$ | 471.000,00 |
| 16 Transporte | R\$ | 1.173.000,00 |
| 99 Reserva de Contingência | R\$ | 1.122.090,00 |
| Total Administração Direta | R\$ | 11.291.010,00 |

Administração Indireta

| | | |
|---------------------------------|-----|------------|
| 03 Administração e Planejamento | R\$ | 8.000,00 |
| 13 Saúde e Saneamento | R\$ | 657.240,00 |
| 15 Assistência e Previdência | R\$ | 809.600,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Total Administração Indireta R\$ 1.474.840,00
Total Geral R\$ 12.765.840,00

POR PROGRAMAS

Administração Direta

| | | |
|---|-----|--------------|
| 01 Processo Legislativo | R\$ | 565.000,00 |
| 07 Administração | R\$ | 2.325.616,00 |
| 08 Administração Financeira | R\$ | 220.000,00 |
| 09 Planejamento Governamental | R\$ | 207.032,00 |
| 10 Ciência e Tecnologia | R\$ | 2.000,00 |
| 13 Organização Agrária | R\$ | 6.000,00 |
| 14 Produção Vegetal | R\$ | 57.000,00 |
| 15 Produção Animal | R\$ | 2.000,00 |
| 17 Preserv. Recursos Naturais Renováveis | R\$ | 4.000,00 |
| 18 Promoção Extensão Rural | R\$ | 50.000,00 |
| 22 Telecomunicações | R\$ | 1.000,00 |
| 41 Educação da Criança de 0 a 6 anos | R\$ | 255.662,00 |
| 42 Ensino Fundamentai | R\$ | 2.356.300,00 |
| 46 Educação Física e Desporto | R\$ | 31.000,00 |
| 47 Assistência a Educandos | R\$ | 76.200,00 |
| 48 Cultura | R\$ | 26.600,00 |
| 51 Energia Elétrica | R\$ | 56.000,00 |
| 57 Habitação | R\$ | 1.000,00 |
| 58 Urbanismo | R\$ | 108.000,00 |
| 60 Serviços de Utilidade Pública | R\$ | 257.000,00 |
| 62 Indústria | R\$ | 31.000,00 |
| 63 Comércio | R\$ | 63.000,00 |
| 65 Turismo | R\$ | 47.000,00 |
| 75 Saúde | R\$ | 1.657.600,00 |
| 76 Saneamento | R\$ | 186.910,00 |
| 77 Proteção ao Meio Ambiente | R\$ | 12.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 81 Assistência | R\$ | 370.000,00 |
| 82 Previdência | R\$ | 1.000,00 |
| 84 programa de F. Do Patr. Do serv.Publico | R\$ | 100.000,00 |
| 88 transporte Rodoviário | R\$ | 859.000,00 |
| 91 transporte Urbano | R\$ | 234.000,00 |
| Total administração direta | R\$ | 1.122.090,00 |

Administração Indireta

| | | |
|---|-----|------------|
| 75 saúde | R\$ | 652.240,00 |
| 07 administração | R\$ | 5.000,00 |
| 08 administração financeira | R\$ | 8.000,00 |
| 82 previdencia | R\$ | 798.000,00 |
| 84 progama de formação do patrim.serv.publico | R\$ | 11.600,00 |

| | | |
|-------------------------------------|------------|----------------------|
| Total administração Indireta | R\$ | 1.474,840,00 |
| Total Geral | R\$ | 12.765,840,00 |

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

| | | |
|--------------------------------------|------------|----------------------|
| Despesa correntes | R\$ | 7.918,810,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 2.250.110,00 |
| Total da Administração Direta | R\$ | 11.291.010.00 |

Administração Indireta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 1.279.840,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 195.000,00 |
| Total da Administração Indireta | R\$ | 1.474.840,00 |
| Total Geral | R\$ | 12.765.840,00 |

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

| | | |
|--|------------|----------------------|
| 1 Câmara Municipal | R\$ | 600.000,00 |
| 2 Gabinete do Prefeito | R\$ | 370.950,00 |
| 3 Secretaria Mun. Adm.e Finanças | R\$ | 2.319.400,00 |
| 4 Secretaria Mun. Agric. Meio Amb.e Assuntos Fundiários | R\$ | 322.620,00 |
| 5 Secretaria Mun. Educação e Cultura | R\$ | 2.781.482,00 |
| 6 Secretaria Mun. Obras e Serv.Urbanos | R\$ | 2.357.510,00 |
| 7 Secretaria Mun. De Turismo, Esporte e Lazer | R\$ | 190.000,00 |
| 8 Secretaria Mun. De Saúde | R\$ | 1.657.600,00 |
| 9 Secretaria Mun. Planej. E Coord. Geral | R\$ | 204.032,00 |
| 10 Secretaria Mun. Industria e Comércio | R\$ | 116.912,00 |
| 11 Secretaria Mun. Assistência Social | R\$ | 370.000,00 |
| Total Administração Direta | R\$ | 11.291.010,00 |

Administração Indireta



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

| | | |
|---|------------|----------------------|
| 1 Previ-Serv-Fundo Prev. Chapada dos Guimarães | R\$ | 806.000,00 |
| 2 Fundação de Assist. De Chapada dos Guimarães | R\$ | 668.840,00 |
| Total Administração Indireta | R\$ | 1.474.840,00 |
| Total Geral | R\$ | 12.765.840,00 |

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta de R\$ 3.478.840,00 (Três milhões quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta reais).

Administração Direta

| | | |
|-----------------------------------|------------|---------------------|
| Saúde | R\$ | 1.657.600,00 |
| Assistência | R\$ | 370.000,00 |
| Previdência | R\$ | 1.000,00 |
| Total Administração Direta | R\$ | 2.028.600,00 |

Administração Indireta

| | | |
|-------------------------------------|------------|---------------------|
| Saúde | R\$ | 652.240,00 |
| Previdência | R\$ | 798.000,00 |
| Total Administração Indireta | R\$ | 1.450.240,00 |
| Total Geral | R\$ | 3.478.840,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado:

a) a Abrir Credito Suplementar ate o limite de 30% (Trinta por cento), do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto o inciso III do Art. 43, da Lei nº 4.320/64;

B) Fica consignado a Reserva de Contingência para atender os preceitos contidos no Art. 5º Inciso III da Lei 101 de 04 de maio 2000.

C) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de credito por antecipação de receita orçamentária ate o limite estabelecido na resolução 78/98 do Senado Federal.

D) Por antecipação de receita orçamentária ate o limite estabelecido na resolução 78/98 do Senado Federal.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrario.

Chapada dos Guimarães-MT, 12 de dezembro de 2000.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal